

BOLETIM DE SERVIÇO

N.675, 12 de Fevereiro de 2026



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: hu-ufgd.ebserh.gov.br

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS

Presidente da EBSEH

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK

Superintendente

TIAGO AMADOR CORREIA

Gerente de Atenção à Saúde

THIAGO PAULUZI JUSTINO

Gerente de Ensino e Pesquisa

DANIELLY VIEIRA CAPOANO

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO.....	5
RESOLUÇÃO N. 20, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 – TRANSFERIR A REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO EXECUTIVO.....	5
SUPERINTENDÊNCIA.....	5
PORTARIA N. 58, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 – TRANSFERIR A REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO EXECUTIVO.....	5
PORTARIA N. 59, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 – DESIGNAR COLABORADORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025.....	6
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	9
PORTARIA N. 07, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO CAPELA DE FLUXO LAMINAR.....	9
PORTARIA N. 08, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA.....	9
PORTARIA N. 09, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BARREIRA.....	9
PORTARIA N. 10, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO ESTUFA DE CULTURA.....	10
PORTARIA N. 11, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO LAVADORA US.....	10
PORTARIA N. 12, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO SELADOR PACOTE.....	11
PORTARIA N. 13, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA APLICADO A EQUIPAMENTOS DO TIPO UNIDADES DE ANESTESIA.....	11
PORTARIA N. 14, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA APLICADO A EQUIPAMENTO DO TIPO MONITOR FISIOLÓGICO MULTIUSO.....	12
PORTARIA N. 15, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA APLICADO A EQUIPAMENTO DO TIPO BERÇO AQUECIDO.....	12
PORTARIA N. 16, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA APLICADO A EQUIPAMENTOS DO TIPO VENTILADOR UTI.....	12
PORTARIA N. 17, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA APLICADO A EQUIPAMENTOS DO TIPO BISTURI ELETRÔNICO.....	13
PORTARIA N. 18, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA APLICADO A EQUIPAMENTOS DO TIPO OXÍMETRO DE PULSO.....	13
PORTARIA N. 19, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA APLICADO A EQUIPAMENTOS DO TIPO CAMA ELÉTRICA.....	14
PORTARIA N. 20, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA APLICADO A EQUIPAMENTOS DO TIPO DESFIBRILADOR - CARDIOVERSO.....	14
PORTARIA N. 21, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA APLICADO A EQUIPAMENTOS DO TIPO ELETROCARDÍOGRAFO.....	14
PORTARIA N. 22, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA APLICADO A EQUIPAMENTOS DO TIPO MARCAPASSO CARDÍACO – ELETRODO INVASIVO.....	15

PORTARIA N. 23, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA APLICADO A EQUIPAMENTOS DO TIPO MESA CIRÚRGICA..... 15

PORTARIA N. 24, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA APLICADO A EQUIPAMENTOS DO TIPO FACOEMULSIFICADOR 16

PORTARIA N. 25, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA APLICADO A EQUIPAMENTOS DO TIPO INJETOR MEIO CONTRASTE 16

PORTARIA N. 26, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA APLICADO A EQUIPAMENTOS DO TIPO UNI HEMODIÁLISE 17

PORTARIA N. 27, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA APLICADO A EQUIPAMENTOS DO TIPO MONITOR EEG 17

PORTARIA N. 28, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026 – CONSTITUIR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (EPC) 17

COLEGIADO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO N. 20, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 – TRANSFERIR A REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO EXECUTIVO

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23529.002380/2026-19,

RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º Transferir para o dia 19/02/2026 a Reunião Ordinária do Colegiado Executivo do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSERH, prevista para o dia 12/02/2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK

Presidente

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA N. 58, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 – TRANSFERIR A REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO EXECUTIVO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a partir de 09/02/2026, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria n.º 69, de 17 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 564 de 18 de fevereiro de 2025, referente ao Processo n.º 23529.001777/2025-02 ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS 57933605, de 10/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 59, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 – DESIGNAR COLABORADORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização da Dispensa de Licitação nº 37/2025 - Republicação de itens remanescentes da aquisição de medicamentos controlados/anestésicos:

I - Gestor:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	EVELIN ANTONIASSI PEREIRA	3458011	Assistente Administrativo
Substituto	SUZANA TIEMI FUKUSHIMA ISSY	3337913	Assistente Administrativo

II - Fiscal :

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	VANIA DE CARVALHO DAS NEVES	2346809	Enfermeira
Substituto	DANILO CORREIA DE ARRUDA	2261346	Assistente Administrativo

Art. 2º Compete ao gestor:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo de execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços prestados ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas, os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentos apresentados;

VIII - Comunicar a empresa para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no IMR (Instrumento de Medição de Resultado), ou outro documento se for o caso;

IX - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração e/ou prorrogação contratual, com aprovação do gestor máximo da unidade demandante, encaminhando à Unidade de Contratos a documentação pertinente e necessária para a formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que as envolvam.

X - Comunicar a autoridade competente, sugerindo a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade em caso de descumprimento de obrigação contratual;

XI - Comunicar à Autoridade Competente, com antecedência mínima de 180 dias, a necessidade de se promover nova contratação com o mesmo objeto com apresentação dos Estudos Preliminares, Mapa de Riscos e Projeto Básico/Termo de Referência, conforme previsto na Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017, para apreciação, diante da impossibilidade de prorrogação ou alteração contratual, inclusive por sugestão de alteração nas especificações técnicas.

XII - Competem ao Gestor do contrato, as atribuições do Fiscal Técnico e do Fiscal Administrativo quando não houver designação dos mesmos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da contratada;

V - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração;

VI - Apurar, ao final de cada período mensal, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório;

VII - Registrar em relatório o parecer conclusivo sobre o resultado das avaliações e encaminhar ao gestor do contrato.

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento apresentado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Acompanhar, com base em critérios estatísticos, os aspectos administrativos da execução dos serviços quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Encaminhar ao gestor do contrato, ao final de cada período mensal, para efeito de recebimento provisório, relatório emitindo parecer sobre a efetiva realização da prestação dos serviços quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior.

Art. 5º Compete ao Fiscal Setorial:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial das Leis nº. 13.303/2016, nº.8.666/1993, IN 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração, conforme acordo prévio com a fiscalização técnica e o gestor do contrato.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria, a contar de 11 de fevereiro de 2026, data da indicação da equipe pela área demandante.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA N. 07, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO CAPELA DE FLUXO LAMINAR

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 396, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1639, de 19 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão – POP – **Qualificação de desempenho de equipamentos do tipo capela de fluxo laminar***, versão 1.0, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

*Anexo disponível [aqui](#).

Danielly Vieira Capoano

PORTARIA N. 08, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 396, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1639, de 19 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão – POP – **Qualificação de desempenho de equipamentos do tipo cabine de segurança biológica***, versão 1.0, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

*Anexo disponível [aqui](#).

Danielly Vieira Capoano

PORTARIA N. 09, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BARREIRA

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 396, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1639, de 19 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão – POP – **Qualificação de desempenho de equipamentos do tipo autoclave horizontal de barreira***, versão 1.0, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

*Anexo disponível [aqui](#).

Danielly Vieira Capoano

PORTARIA N. 10, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO ESTUFA DE CULTURA

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 396, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1639, de 19 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão – POP – **Qualificação de desempenho de equipamentos do tipo estufa de cultura**, versão 1.0, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

*Anexo disponível [aqui](#).

Danielly Vieira Capoano

PORTARIA N. 11, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO LAVADORA US

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 396, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1639, de 19 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão – POP – **Qualificação de desempenho de equipamentos do tipo lavadora US***, versão 1.0, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

*Anexo disponível [aqui](#).

Danielly Vieira Capoano

PORTARIA N. 12, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO SELADOR PACOTE A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 396, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1639, de 19 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão – POP – **Qualificação de desempenho de equipamentos do tipo selador pacote***, versão 1.0, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

*Anexo disponível [aqui](#).

Danielly Vieira Capoano

PORTARIA N. 13, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA APLICADO A EQUIPAMENTOS DO TIPO UNIDADES DE ANESTESIA A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 396, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1639, de 19 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão – POP – **Teste de segurança elétrica aplicado a equipamentos do tipo unidades de anestesia***, versão 1.0, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

*Anexo disponível [aqui](#).

Danielly Vieira Capoano

PORTARIA N. 14, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA APLICADO A EQUIPAMENTO DO TIPO MONITOR FISIOLÓGICO MULTIUSO A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 396, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1639, de 19 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão – POP – **Teste de segurança elétrica aplicado a equipamento do tipo monitor fisiológico multiuso***, versão 1.0, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

*Anexo disponível [aqui](#).

Danielly Vieira Capoano

PORTARIA N. 15, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA APLICADO A EQUIPAMENTO DO TIPO BERÇO AQUECIDO A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 396, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1639, de 19 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão – POP – **Teste de segurança elétrica aplicado a equipamento do tipo berço aquecido**, versão 1.0, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

*Anexo disponível [aqui](#).

Danielly Vieira Capoano

PORTARIA N. 16, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA APLICADO A EQUIPAMENTOS DO TIPO VENTILADOR UTI A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 396, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1639, de 19 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão – POP – **Teste de segurança elétrica aplicado a equipamentos do tipo ventilador UTI***, versão 1.0, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

*Anexo disponível [aqui](#).

Danielly Vieira Capoano

PORTARIA N. 17, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA APLICADO A EQUIPAMENTOS DO TIPO BISTURI ELETRÔNICO

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 396, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1639, de 19 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão – POP – **Teste de segurança elétrica aplicado a equipamentos do tipo bisturi eletrônico***, versão 1.0, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

*Anexo disponível [aqui](#).

Danielly Vieira Capoano

PORTARIA N. 18, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA APLICADO A EQUIPAMENTOS DO TIPO OXÍMETRO DE PULSO

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 396, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1639, de 19 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão – POP – **Teste de segurança elétrica aplicado a equipamentos do tipo oxímetro de pulso***, versão 1.0, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

*Anexo disponível [aqui](#).

Danielly Vieira Capoano

PORTARIA N. 19, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA APLICADO A EQUIPAMENTOS DO TIPO CAMA ELÉTRICA

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 396, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1639, de 19 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão – POP – **Teste de segurança elétrica aplicado a equipamentos do tipo cama elétrica***, versão 1.0, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

*Anexo disponível [aqui](#).

Danielly Vieira Capoano

PORTARIA N. 20, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA APLICADO A EQUIPAMENTOS DO TIPO DESFIBRILADOR - CARDIOVERSO

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 396, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1639, de 19 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão – POP – **Teste de segurança elétrica aplicado a equipamentos do tipo Desfibrilador - Cardioverso***, versão 1.0, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

*Anexo disponível [aqui](#).

Danielly Vieira Capoano

PORTARIA N. 21, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA APLICADO A EQUIPAMENTOS DO TIPO ELETROCARDIOGRAMA

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 396, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1639, de 19 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão – POP – **Teste de segurança elétrica aplicado a equipamentos do tipo eletrocardiógrafo***, versão 1.0, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

*Anexo disponível [aqui](#).

Danielly Vieira Capoano

PORTARIA N. 22, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA APLICADO A EQUIPAMENTOS DO TIPO MARCAPASSO CARDÍACO – ELETRODO INVASIVO

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 396, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1639, de 19 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão – POP – **Teste de segurança elétrica aplicado a equipamentos do tipo marcapasso cardíaco*** – Eletrodo invasivo, versão 1.0, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

*Anexo disponível [aqui](#).

Danielly Vieira Capoano

PORTARIA N. 23, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA APLICADO A EQUIPAMENTOS DO TIPO MESA CIRÚRGICA

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 396, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1639, de 19 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão – POP – **Teste de segurança elétrica aplicado a equipamentos do tipo mesa cirúrgica***, versão 1.0, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

*Anexo disponível [aqui](#).

Danielly Vieira Capoano

PORTARIA N. 24, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA APLICADO A EQUIPAMENTOS DO TIPO FACOEMULSIFICADOR A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 396, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1639, de 19 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão – POP – **Teste de segurança elétrica aplicado a equipamentos do tipo facoemulsificador***, versão 1.0, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

*Anexo disponível [aqui](#).

Danielly Vieira Capoano

PORTARIA N. 25, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA APLICADO A EQUIPAMENTOS DO TIPO INJETOR MEIO CONTRASTE A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 396, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1639, de 19 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão – POP – **Teste de segurança elétrica aplicado a equipamentos do tipo injetor meio contraste***, versão 1.0, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

*Anexo disponível [aqui](#).

Danielly Vieira Capoano

PORTARIA N. 26, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA APLICADO A EQUIPAMENTOS DO TIPO UNI HEMODIÁLISE

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 396, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1639, de 19 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão – POP – **Teste de segurança elétrica aplicado a equipamentos do tipo UNI Hemodiálise***, versão 1.0, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

*Anexo disponível [aqui](#).

Danielly Vieira Capoano

PORTARIA N. 27, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA APLICADO A EQUIPAMENTOS DO TIPO MONITOR EEG

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 396, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1639, de 19 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão – POP – **Teste de segurança elétrica aplicado a equipamentos do tipo monitor EEG***, versão 1.0, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

*Anexo disponível [aqui](#).

Danielly Vieira Capoano

PORTARIA N. 28, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026 – CONSTITUIR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (EPC)

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 50, de 04 de fevereiro de 2026 (publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD nº 673, de 05 de fevereiro de 2026);

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23529.017672/2025-67 e 23529.015872/2025-85;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Contratação de empresa especializada em Serviços de Nutrição e Alimentação.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, incluindo conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Bruna Roberta Cavalcante dos Santos - Nutricionista – SIAPE nº 32***16

II - Integrante Demandante: Marcelo Santana Rodrigues - Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar – SIAPE nº 23***03.

III - Integrante Demandante: Géssica Raquel Schutz Benites - Assistente administrativo – SIAPE nº 18***71.

IV - Integrante Demandante: Érika Leite Ferraz Libório - Chefe da Unidade de Nutrição Clínica – SIAPE nº 18***38.

V - Integrante Administrativo: Deise Pinheiro Vieira - Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos – SIAPE nº 37***00.

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

Na fase de Planejamento da Contratação:

Elaborar Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme Art. 25, 26 e 27 do RCC 3.0; e Ofício-Circular - SEI 2 (56096664);

Pesquisa de preços, conforme Art. 28 ao 31 do RCC 3.0, Norma Operacional - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH- Dispõe sobre a Norma Operacional de Pesquisa de Preços da Rede Ebserh e Ofício-Circular - SEI 2 (56096664) e os processos modelo 23529.015016/2025-20 e 23529.013959/2025-18;

Elaborar Termo de Referência (TR), conforme Art. 32 e 33 do RCC 3.0;

Mapeamento e Gerenciamento de Riscos, conforme Art. 34 ao 37 do RCC 3.0;

Conformidade administrativa e análise jurídica via parecer específico ou referencial, conforme Art. 42, 43 e 44 do RCC 3.0;

Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

Analisar as propostas apresentadas;

Realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

Prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

Solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

Analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Art. 5º Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da equipe de planejamento da contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada, conforme § 6º, Art. 22 do RCC 3.0.

Art. 6º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 7º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Parágrafo único: Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da equipe deverá encaminhar expediente à GAD – Gerência Administrativa, mediante solicitação fundamentada, de reedição da Portaria de constituição da EPC, contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Hospital.

Art. 8º Está Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Danielly Vieira Capoano